



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Marcos Donizete Constantino
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2016:

Portaria nº 20.036 de 28 de junho de 2016.

(Protocolo nº 22.447/2016)

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2016, protocolo nº 22.447/2016, instaurado pela Portaria nº 20.036 de 28 de junho de 2016, com a finalidade de apurar a situação da servidora Roselene Batista Gil, docente de educação infantil, lotada na CEMEI Mãe Margarida.

Conforme relatos e documentos que acompanham o Memorando nº 668/2016 do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, a servidora nomeada para ocupar o cargo efetivo de professora de educação infantil do município em 01 de abril de 2016, no dia 28 de abril de 2016 requereu uma licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde em razão da troca de medicamento, pedido este fundamentado em um atestado médico psiquiátrico do Dr. Diego de Souza Vacari.

Cumpram-se, portanto, os requisitos exigidos no momento da posse do cargo público, foram apresentadas declarações onde a mesma informa que não tem se submetendo a tratamentos médicos ou uso de medicamento que pudesse impedir o pleno exercício da sua função.

Diante do ocorrido, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer jurídico nº 132/2016 opinando pela instauração do processo administrativo disciplinar para melhor apuração dos fatos.

Ocorre que, no decorrer das formalidades necessárias para a instauração o procedimento administrativo, período de composição da comissão processante, a servidora optou por desistir de sua nomeação, requerendo formalmente a exoneração. (Portaria nº 19.935 de 03 de junho de 2016 – “exoneração a pedido”)

Constata-se, assim, que a instauração do processo administrativo disciplinar, deu-se em data posteriormente ao pedido de exoneração da servidora.

De acordo com a Ata de Reunião Preliminar e Relatório Final que se embasou na legislação vigente, Lei 1.752/90 artigos 1º e 2º, uma vez que a professora já encontrava-se desligada do quadro funcional do município, a comissão processante perdeu o seu objeto e tornou juridicamente impossível a continuidade do processo.

No que tange ao pedido de ressarcimento dos prejuízos ao erário, restou o entendimento de que a professora fez jus aos proventos auferidos no período, uma vez que efetivamente cumpriu com sua jornada de trabalho e a sua função, destacando ainda que, o resultado negativo de seus atos repercutiu principalmente sob si mesma.

Assim, diante dos documentos apresentados, a Comissão Processante conclui seu trabalho opinando pela não atribuição de responsabilidade a qualquer servidor lotado neste município, praticado no desempenho do cargo ou função, encaminhando os autos para a autoridade julgadora.

Por todo o exposto e pelas prerrogativas a mim inerentes como Chefe do Poder Executivo local, após análise dos autos e do Relatório da Comissão Processante, sendo o que considero ser o mais adequado para o caso concreto, uma vez que tardia, decido pela ANULAÇÃO da Portaria nº 20.036 de 28 de junho de 2016, com o consequente cancelamento de todos os seus efeitos e, na sequência, determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento em razão da perda do objeto e da impossibilidade jurídica de dar continuidade.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2016.

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 004 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Atribui e delega competências e poderes em caso de ausência do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, e da outras providências.

RENATO MENDES VIEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Com finalidade de permitir o correto desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de férias do Secretário **Renato Mendes Vieira**, fica constituído como substituta imediata e respondendo pelo cargo a Gerente de Departamento de Produção Agrícola **Ediany Regina de Almeida Ratier**, matrícula 228397, podendo a mesma assinar todos os documentos necessários e inerentes ao cargo, tais como: Notas Fiscais, Memorandos, ofícios, Autorizações de Abastecimentos.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência iniciada no dia 02/09/2016 e encerrada no dia 01/10/2016, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Rondonópolis - MT, 01 de setembro de 2016

RENATO MENDES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA N° 123/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucimara José Pereira de Souza Silva	140651	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	Educação	180 dias 30/08/2016 a 25/02/2017	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 30 de agosto de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 124/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Rosa de Oliveira	897531	Docente	Educação	180 dias 31/08/2016 a 26/02/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 01/09/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1622/2016	0193	Maria Raquel Garcia	Assistente do Legislativo II	30 dias – a partir do dia 31/08/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1622/2016	122521	Silvia de Meneses Moreira	Apoio Instrumental	10 dias a partir do dia 29/08/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
1622/2016	114073	Sirley Rufina Ferreira de Carvalho	Técnico Instrumental	01 dia no dia 30/08/2016 – Licença para Acompanhamento de pessoa da família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1622/2016	13315	Rosely de Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 26/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1622/2016	15062	Rosely de Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 26/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1622/2016	1555473	Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza	Docente	01 dia – no dia 29/08/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1622/2016	227188	Matilde Mendes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 29/08/2016 – Licença Médica.
1622/2016	42188	Benedita Cavalcante da Silva	Supervisor	30 dias – a partir do dia 30/08/2016 – Licença Médica.
1622/2016	138657	Aureny Ferron Alves	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 31/08/2016 – Licença Médica.
1622/2016	227188	Matilde Mendes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 31/08/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1622/2016	136832	Carla Tatiane Tolosa	Enfermeira	15 dias – a partir do dia 25/08/2016 – Licença Médica.
1622/2016	102199	Lauradete Barbosa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 30/08/2016 – Licença Médica.



1622/2016	101834	Maria Edna da Cruz Parreira	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 30/08/2016 – Licença Médica.
1622/2016	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Odontólogo	02 dias – a partir do dia 30/08/2016 – Licença Médica.
1622/2016	203394	Joseaine de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 31/08/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1622/2016	25038	Maria Lucia Ribeiro Rocha	Apoio Instrumental	01 dia no dia 29/08/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

COMUNICAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Código de Publicação: 1623/2016

Considerando que a servidora Silvia de Meneses Moreira, matrícula nº122521, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo Apoio Instrumental, teve alta hospitalar a pedido, a Médica Perita Drª Sandra Fernandes Gatto Cavalcante CRM/MT 7623, interrompeu a partir de 29/08/2016 a Licença Médica de 30 (trinta) dias, concedida no dia 25/08/2016, publicada no Diorondon nº 3782 do dia 25/08/2016.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1621/2016

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em **31/08/2016** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor da servidora **Eleni Silva Pereira**, matrícula nº 101648, NIT 12407419822, Benefício nº 6150729404, sob o requerimento nº 174594795, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Agente Comunitária de Saúde, foi **reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 31/08/2016**.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2016.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA ABRIGO ROTATIVA SITUADA NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 440 NO BAIRRO DA VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2016.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DO ENQUADRAMENTO PUBLICADO NO DIORONDON Nº 3778 DE
19/08/2016, PAG.19**

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA ÁREA SAÚDE

ONDE SE LÊ:

A Comissão Especial de Enquadramento Funcional da Área da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº 20.145, de 15 de Julho de 2016 torna público para os fins de direito o enquadramento funcional dos servidores abaixo elencados, conforme disposto no artigo 43, parágrafo único e 44-A da Lei Complementar 225 de 28 de março de 2016:

Maria de Fátima Rosa de Jesus – Matrícula 111244-1

Roberto Rodrigues Torres – Matrícula 39187-1

Tomiko Koga – Matrícula 155195-1

LEIA-SE:

A Comissão Especial de Enquadramento Funcional da Área da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº 20.145, de 15 de Julho de 2016 torna público para os fins de direito o enquadramento funcional dos servidores abaixo elencados, conforme disposto no artigo 43, parágrafo único e 44-A da Lei Complementar 225 de 28 de março de 2016:

Maria de Fátima Rosa de Jesus – Matrícula 111244-1

Roberto Rodrigues Torres – Matrícula 39187-1

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2016.

Iloene Pereira Passos Barberi
Coordenadora

Ednaldo Santos de Souza
Membro

Noélia Gomes dos S. e Silva
Membro

Eldinete das Graças S. Dourado
Membro

Fátima dos Santos Ferreira
Membro

Maria Lucimar Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA ÁREA SAÚDE

A Comissão Especial de Enquadramento Funcional da Área Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº 20.145, de 15 de Julho de 2016.

Considerando o disposto na Lei Complementar 225 de 28 de Março de 2016 e Decreto Municipal nº 7.918 de 24 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Retificar o seguinte enquadramento publicado no Diário Oficial nº 3777 de 17 de Agosto de 2016.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2016.

Iloene Pereira Passos Barberi
Coordenadora

Edinaldo Santos de Souza
Membro

Noélia Gomes dos Santos e Silva
Membro

Maria Lucimar Silva
Membro

Eldinete das Graças S. Dourado
Membro

Fátima dos Santos Ferreira
Membro

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS														
MAT.	CNT	NOME	ADMISSAO	SECRETARIA	PERFIL - CARGO	CLASSE	REF	CARGO ENQUADRADO	C/H	PCCSTABELADESCRICAO	CLASSE	TAB ID	DIAS	NIV
155195	1	TOMIKO KOGA	09/09/93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ODONTOLOGO	C	42	ESPECIALISTA EM SAUDE	20	NE ESPECIALISTA EM SAUDE	58	626	8.326	8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS
(POSTURAS)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos da LEI 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, LEI Nº 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994.

Fica notificado o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 01 do mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

LIMPEZA DE TERRENO ARTIGO 44, I, §1º DA LEI 2.122/94					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201604060	ANTONIO JOAO DA COSTA MARQUES	460036	152	16	SAGRADA FAMILIA
201604095	CELSON LINHARES GOMES	463140	167	26	SAGRADA FAMILIA
201604058	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEN	459321	150	1	SAGRADA FAMILIA
201603475	CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES	250260	18	6	VILA AURORA-I
201603159	DOMINGOS DE F. TRINDADE	95117	12	1A	MONTE LIBANO
201603363	ILDETH RITA DE S. SANTOS	463922	170	15	SAGRADA FAMILIA
201604102	IMOBILIARIA AURORA LTDA	495140	276	12	SAGRADA FAMILIA
201604012	IVONE DE PAULA PEREIRA	461040	158	23	SAGRADA FAMILIA
201604101	JOSE CETES DA SILVA	495476	277	21	SAGRADA FAMILIA
201604056	LARA SOLANGE DE F. KAWAMURA	270679	14	14	CIDADE ALTA
201604078	LUCIANA MARTINS DE FIGUEIREDO	1067192	91	2	SAGRADA FAMILIA
201604091	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461482	161	15	SAGRADA FAMILIA
201604094	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461474	161	14	SAGRADA FAMILIA
201604089	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461504	161	17	SAGRADA FAMILIA
201604090	MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	461490	161	16	SAGRADA FAMILIA



201604117	MARIA LUCIA GRISOLIA DE LIMA	458112	145	1	SAGRADA FAMILIA
201604118	MARIA LUCIA GRISOLIA DE LIMA	458120	145	2	SAGRADA FAMILIA
201604098	MARINEIDE DA SILVA	463604	169	14	SAGRADA FAMILIA
201604029	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	506508	24	23	SÃO JORGE
201602937	RAULINO VITOR DE OLIVEIRA	490792	253	3	SAGRADA FAMILIA
201604097	SIMONE CRISTINA C. SHIGAKI	462705	166	14	SAGRADA FAMILIA
201604053	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IM	270660	14	13	CIDADE ALTA
201604054	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IM	270652	14	12	CIDADE ALTA
201604055	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IM	270563	14	5	CIDADE ALTA

RETIRAR MERCADORIA DO PASSEIO PUBLICO ARTIGO 154 E 155 DA LEI 2.122/94					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201604052	NILTON RAMALHO CARDOSO	599948	9	3A	VILA SÃO JOSÉ
201603852	DIEGO MILCIO GONÇALVES DE SOUZA	119865	17	13	JARDIM RUI BARBOSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS
(EDIFICAÇÕES)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados na LEI COMPLEMENTAR N° 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5°, LEI N° 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994.

Fica notificado o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 01 do mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria N° 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3° Ofício



CONSTRUIR CALÇADA ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201604115	HEVANDRO PERES SOARES	338877	11	12	VILA GOULART
201604109	IEDA MARIA PARISE	338575	10	8	VILA GOULART
201604046	JADIR DE MOURA	855391	60B	2	MONTE LIBANO
201604113	ORLANDO TONIOLO	338850	11	10	VILA GOULART
201604114	ORLANDO TONIOLO	338869	11	11	VILA GOULART
201604107	RENATO DEL CISTIA	235024	24	12	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201604116	ROBSON RAMOS	340332	18	1	VILA GOULART
201604110	TEREZA MARIA H. DE OLIVEIRA	338826	11	7	VILA GOULART
201604111	TEREZA MARIA H. DE OLIVEIRA	906522	11	8	VILA GOULART
201604112	TEREZA MARIA H. DE OLIVEIRA	906530	11	9	VILA GOULART

ALVARA DE CONSTRUÇÃO ARTIGO 52 §§2º DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201603774	ANDRE AUGUSTO GIACOMELLI BREND	849715	35	14A	RESIDENCIAL BURITI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(POSTURAS)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam autuados nos termos da LEI Nº 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994 C/C ART210 DA LC 043/06 e LC074/09 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica autuado o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data do dia 01 mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



LIMPEZA DE TERRENO ART 44 DA LEI 2.212/94					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201500944	ALUISIO DE CASTRO LESSA	233633	18	6	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201500920	ANTONIO STRATIS	231126	8	5	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201501096	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339016	12	1	VILA GOULART
201501097	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339024	12	2	VILA GOULART
201501098	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339032	12	3	VILA GOULART
201501105	APARECIDA LEAL MONTEIRO- ESPOLI	339253	12	24	VILA GOULART
201501101	APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA	339091	12	9	VILA GOULART
201501102	APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA	339105	12	10	VILA GOULART
201501114	CLAUDINO MARIN	340057	17	22	VILA GOULART
201500932	JOÃO CARLOS CASARIN	231940	11	8	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201601742	JOSE SALMEM HAMZE	531359	19	1	MARIA TEREZA
201601744	JOSE SALMEM HAMZE	531693	20	13	MARIA TEREZA
201500954	MOACIR LUIS CASARIN	235164	25	1	VILA GOULART- PROLONGAMENTO
201500923	STEFANO BASSI STRATIS	231169	8	9	VILA GOULART- PROLONGAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(EDIFICAÇÕES)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam AUTUADOS na LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica AUTUADO o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 01 do mês de SETEMBRO (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



HABITE-SE ARTIGO 63 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201601877	DIRCEU KOLLING	446319	37B	7	JARDIM BELO HORIZONTE
201502307	TEREZINHA FERLA	397903	11	10	VILA BIRIGUI

ALVARA DE CONSTRUÇÃO ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201404202	JOSE DE OLIVEIRA PINTO	613720	10	10	LA SALLE AG-32

CONSTRUIR CALÇADA ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 091/2010					
PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201403097	ANA MARIA MONTEIRO	61735	10	4B	JARDIM IPANEMA
201500952	CARLOS ALBERTO DE F. TEIXEIRA	234583	22	19	VILA GOULART-PROLONGAMENTO
201500738	ELAINE KRAUSPENHAR	97446	26	7	MONTE LIBANO
201601865	JEFERSON SATELIS DE BARROS	376604	38-A	1	BELO HORIZONTE
201601593	JOÃO RECIERE PEREIRA BARBIERI	338907	11	15	VILA GOULART
201502667	SILVANA CAMPOS BOAVENTURA	855685	60A	31	MONTE LIBANO
201503174	VALTER CIRO OLIVEIRA CAMARGO	817597	73	16	CIDADE SALMEN

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Rondonópolis, 02/09/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, NOTIFICAR a parte constante do processo abaixo, da reunião da Junta Recursal às 15:00 horas do dia 19/09/2016, para julgamento do recurso apresentado.

Registra-se que os prepostos das empresas que optarem pelo comparecimento na Junta Recursal, para exercerem o direito da defesa oral, terão até 10 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos para fazerem sua sustentação oral e terá prioridade conforme ordem de chegada.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONSUMIDOR	RECORRENTE
2016.001.005	A COLETIVIDADE	CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A

JOSE FERREIRA LEMOS NETO
Coordenador Executivo Procon



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 269 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **EXONERAR** da *COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO SERV SAÚDE* o Servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, Nomeado através da portaria 203 de 05/01/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de Setembro de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

MARCOS PAULO MODESTO
Assessor jurídico – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA N.º 270 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **NOMEAR** o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Aux. De Auditoria e Faturamento, Matrícula nº 051, Como responsável pela Comissão de Controle Interno do Instituto Serv Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de Setembro de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 1.771 - DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ DEIJALMA DO NASCIMENTO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 8.073, de 24/04/2006, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOSÉ DEIJALMA DO NASCIMENTO**, para o Cargo de Pedreiro, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 479/2016** o período de: 24/04/2006 a 31/08/2016 – **totalizando: 3.784 dias**, correspondente a 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias; e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00063/09-0** os períodos de: 25/05/1972 a 16/12/1972 – 01/02/1980 a 14/04/1980 – 14/01/1981 a 08/12/1982 – 09/03/1983 a 10/03/1983 – 01/11/1983 a 15/12/1983 – 09/05/1984 a 17/12/1984 – 02/01/1985 a 26/06/1985 – 02/12/1985 a 03/02/1986 – 01/03/1986 a 14/07/1986 – 15/07/1986 a 16/12/1987 – 01/02/1988 a 31/07/1989 – 01/12/1989 a 06/07/1990 – 26/11/2001 a 30/04/2002 – 01/12/2003 a 31/12/2003 – 14/09/2004 a 31/12/2004 – 05/04/2005 a 08/09/2005, **totalizando 3.360 dias**, correspondente a 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, que somados totalizam **7.144 dias**, correspondente a 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.02.23337P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE – com proventos proporcionais ao período de contribuição ao Sr. **JOSÉ DEIJALMA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 180.864 SSP/MT, expedida em 28/10/1946, CPF/MF de nº 162.192.011-91, Título de Eleitor nº 00570570 1830 – zona 046 – seção 0195, PIS/PASEP nº 1.042.967.321-0, efetivo no cargo de APOIO INSTRUMENTAL II, Perfil: Pedreiro, Tabela ID 340, classe: Padrão 7, matrícula nº 142131, lotado na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de agosto de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 1.772- DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VERA LÚCIA DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.270, de 15/10/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 478/2016** o período de: 15/01/2001 a 31/08/2016 – totalizando: **5.435 dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00105/15-0** os períodos de: 01/09/1977 a 19/02/1981 – 18/06/1981 a 31/01/1983 totalizando: **1857 dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias**, e ainda a Certidão expedida pela **Estado de Mato Grosso-Mato Grosso Previdência - MTPREV nº 022728/2016** o período de: 04/10/1984 a 30/04/1995, totalizando: **3.861 dias, correspondente a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia**, que somados totalizam **11.153 dias, correspondente a 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias**;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.04.23323P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA**, portadora do RG nº 1553873-7 SSP/MT, expedida em 04/10/2001, CPF/MF de nº 304.053.941-87, Título de Eleitor nº 006670681872 – zona 046 – seção 0121, PIS/PASEP nº 1.080.166.528-8 efetiva no cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , Tabela ID 505, classe 172, matrícula nº 109819, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 30 de agosto de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 1.773 - DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ZÉLIA CRISTINA FREITAS BORGES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.854, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ZÉLIA CRISTINA FREITAS BORGES, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 477/2016** o período de: 11/03/1994 a 31/08/2016 – totalizando: **8.210 dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,** e ainda a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **Governo de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração nº 023/2007** os períodos de: 22/02/1988 a 31/12/1989 – 05/03/1990 a 31/01/1991 - totalizando: **1.012 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias,** que somados totalizam **9.222 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias;**

CONSIDERANDO o computo de **9.222 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.04.23336P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. ZÉLIA CRISTINA FREITAS BORGES, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ZÉLIA CRISTINA FREITAS BORGES**, portadora do RG nº 0742031-5 SSP/MT, expedida em 05/02/1998, CPF/MF de nº 495.492.941-53, Título de Eleitor nº 0009 7097 1821 – zona 045 – seção 0038, efetiva no cargo de: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-30H, Nível N.B30, Referência “M”, classe “E”, matrícula nº 14800, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da CF; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de agosto de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 1.774 - DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. AMÁLIA LUIZA DOS SANTOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.678, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. AMÁLIA LUIZA DOS SANTOS, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 481/2016 o período de: 01/02/1991 a 10/03/1994 - 11/03/1994 a 31/08/2016 – totalizando: 9.344 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00063/16-3 os períodos de: 09/02/1987 a 31/01/1991 totalizando: 1.447 dias, correspondente a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, que somados totalizam 10.791 dias, correspondente a 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias;

CONSIDERANDO o compute de 10.061 dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.04.23340P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. AMÁLIA LUIZA DOS SANTOS, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **AMÁLIA LUIZA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 497 704 SSP/MT, expedida em 22/03/1984, CPF/MF de nº 432.918.641-15, Título de Eleitor nº 67368818/21 – zona 046 – seção 061, efetiva no cargo de: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-30H, Nível N.B30, Referência “N”, classe “E”, matrícula nº 29181, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da CF; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de agosto de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial** torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe nas sessões realizadas em 09/08/2016 e 31/08/2016, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PUBLICADO EM MATO GROSSO, DISTRIBUÍDO EM MAIS DE 80 MUNICÍPIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura prorrogada para:

Data de abertura da sessão pública: 19/09/2016 Horário: 14h00min
Credenciamento: 19/09/2016 Horário: 13h30min às 14h00min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – ACESSO A TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO